



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2022 – PREMIAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO) E SHOWS MUSICAIS NO TEATRO MÁRIO LAGO – SAQUAREMA / RJ**

**PROCESSO Nº 15.903/2022**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema**, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, § 4º, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2022 – PREMIAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO) E SHOWS MUSICAIS NO TEATRO MÁRIO LAGO – SAQUAREMA / RJ**, nas condições abaixo indicadas:

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O presente concurso contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- A) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- B) Formulário de Recurso (Anexo II);
- C) Relatório Final (ANEXO III).

**3. DOS OBJETIVOS**

**3.1. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2022 – PREMIAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO) E SHOWS MUSICAIS NO TEATRO MÁRIO LAGO – SAQUAREMA / RJ** objetiva selecionar propostas de exposições de artes na Casa de Cultura Walmir Ayala (Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro – Saquarema/RJ, em consonância com os seguintes objetivos:

- a) Construir uma programação artística / cultural para o Teatro Municipal Mario Lago de qualidade;
- b) Valorizar o artista como forma de garantir o desenvolvimento da arte e da cultura;
- c) Implementar ação de fruição artística / cultural.

**4. DO OBJETO**

**4.1.** O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de** apresentações de espetáculos de teatro, dança, circo e shows musicais no Teatro Municipal Mário Lago – Saquarema / RJ que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento da arte.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**5.1.** É vedada a participação de servidores públicos do Município e da Câmara Municipal de Saquarema.

**5.2.** É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

- I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;



- III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1. Período de inscrição: de 07 de Novembro de 2022 a 21 de Novembro de 2022.**

**6.2.** As inscrições serão realizadas on-line através do endereço eletrônico <https://forms.gle/zp3AzPuuniPyVLvA7> ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, de segunda a sexta feira, das 09:30h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h.

**6.3.** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle de todo território nacional.

**6.4.** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

### 6.1.1. Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
6. Declaração de Proponente integrante do Cadastro Municipal de Cultura e Arte do Município de Origem do Espetáculo e/ou Show
7. Portfólio do Espetáculo ou do Show.
8. Sinopse do Espetáculo ou Repertório do Show.
9. Porposta de Direção para Espetáculos de Artes Cênicas.
10. Ficha Técnica do Espetáculo ou Show

### 6.1.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
5. Comprovante de residência recente do proprietário da empresa, com o máximo de 60 (sessenta).
6. Declaração de Proponente integrante do Cadastro Municipal de Cultura e Arte do Município de Origem



do Espetáculo e/ou Show

7. Portfólio do Espetáculo ou do Show.
8. Sinopse do Espetáculo ou Repertório do Show.
9. Porposta de Direção para Espetáculos de Artes Cênicas.
10. Ficha Técnica do Espetáculo ou Show

**6.5.** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

**6.6.** As inscrições on-line deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 6.1.1 (pessoas físicas) e 6.1.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

**6.7.** As inscrições presenciais deverão ser realizadas até às 16:00 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 6.1.1 (pessoas físicas) e 6.1.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

**6.8.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

## **7. DA TEMPORADA**

**7.1.** Os Espetáculos selecionados realizarão 02 (duas) seções, 01 (uma) no sábado e 01 (uma) no domingo, no período estabelecido no item 7.3.

**7.2.** Os Shows selecionados realizarão 01 (uma) apresentação nas sexta feiras, no período estabelecido no item 7.3.

**7.3.** O período em que ocorrerão no período de 04 de fevereiro de 2022 a 02 de julho de 2022, sempre aos sábados e domingos, excetuando os dias 18,19, 25 e 26 de fevereiro de 2022 (Carnaval).

**7.4.** O proponente deverá apontar 03 (três) datas em meses diferentes para suas apresentações no ato de inscrição; podendo a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema firmar as apresentações em uma das datas apontadas.

**7.5.** Caso haja impossibilidade de determinar uma data apontada, a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema entrará em contato com o proponente para o acerto de uma nova data. Persistindo a inviabilidade a porposta será considerada desclassificada.

**7.6.** As produções dos Espetáculos / Shows poderão abrir sessões extras no para as apresentações caso haja procura de ingressos para ocupar mínimo metade dos acentos disponíveis.



## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:

- a) Qualidade Artística - 20 pontos
- b) Ineditismo da proposta - 20 pontos
- c) Coerência conceitual - 10 pontos
- d) Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta - 20 pontos
- e) Adequação ao espaço do Teatro Municipal Mário Lago - 10 pontos
- f) Perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural - 10 pontos
- g) Ter representatividade, relevância e consistência - 10 pontos

**8.2.** Serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

## **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**9.1.** Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

**9.1.1.** Maior pontuação no item B – ineditismo da proposta

**9.1.2.** Maior pontuação no item A – qualidade artística e poética

**9.1.3.** Maior pontuação no item C – coerência conceitual

**9.1.4.** Maior pontuação no item F - abrangência e pertinência da proposta de Arte-Educação

**9.2.** Persistindo o empate, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate, em votação por maioria absoluta.

## **10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**10.1.** Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

**10.2.** Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

**10.3.** A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



## **11. DA PREMIAÇÃO**

**11.1.** Serão premiadas 40 (quarenta) propostas.

**11.2.** O prêmio sera pago ao término das apresentações e entrega de Relatório Final (ANEXO IV) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, em parcela única.

## **12. DAS CATEGORIAS**

**12.1. CATEGORIA A – ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)** da Região da Baixada Litorânea Estado do Rio de Janeiro (Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba, São Pedro da Aldeia, Silva Jardim e Rio das Ostras) e Maricá

**12.1.1. CATEGORIA A –** Serão concedidos 10 (dez) prêmios para espetáculos de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) para as cidades que compõem a Região da Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro (Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba, São Pedro da Aldeia, Silva Jardim e Rio das Ostras) e Maricá no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

**12.2. CATEGORIA B – EPSETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO) PRODUZIDOS EM SAQUAREMA.**

**12.2.1. CATEGORIA B –** Serão concedidos 10 (dez) prêmios para espetáculos de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) produzidos em Saquarema no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

**12.3. CATEGORIA C – SHOWS MUSICAIS** da Região da Baixada Litorânea Estado do Rio de Janeiro (Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cado, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba, São Pedro da Aldeia, Silva Jardim e Rio das Ostras) e Maricá

**12.3.1. CATEGORIA C –** Serão concedidos 10 (dez) prêmios para Shows Musicais para as cidades que compõem a Região da Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro (Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cado, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba, São Pedro da Aldeia, Silva Jardim e Rio das Ostras) e Maricá no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.

**12.4. CATEGORIA D – SHOWS MUSICAIS PRODUZIDOS EM SAQUAREMA.**

**12.4.1. CATEGORIA D –** Serão concedidos 10 (dez) prêmios para Shows Musicais produzidos em Saquarema no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

**12.5.** Os espetáculos e shows musicais selecionados terão o valor de ingressos de: R\$ 20,00 (vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) meia.

**12.6.** Os espetáculos selecionados terão como valor de ingressos R\$ 20,00 (vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) meia.

**12.7.** 10% do valor apurado pela venda de ingressos sera destinado ao Teatro Municipal Mário Lago.



### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha - 1985

Fonte - 1533

PT - 13.392.0004.2.038.000

ND - 3.3.90.31.01.00.00

### **14. DO RESULTADO**

**14.1.** O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal da Transparência.

**14.2.** O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 25/11/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 20/12/2022.

**14.3.** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

### **15. DO RECURSO**

**15.1.** Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

**15.2.** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.

**15.3.** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

**15.4.** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

**15.5.** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

### **16. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO**

Inscrições – de 07/11/2022 a 21/11/2022

Resultado Preliminar – 25/11/2022

Recursos – 12/12/2022 a 16/12/2022

Resultado dos Recursos – 20/12/2022

Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 20/12/2022



## **17. SANÇÕES APLICÁVEIS**

**17.1.** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** A multa estabelecida será de acordo com: art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.

**17.3.** A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

**17.4.** A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **18. CONDIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

**18.2.** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

**18.3.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

**18.4.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

**18.5.** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

**18.6.** O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, de acordo com a orientação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Saquarema.

**18.7.** Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 15 de setembro de 2022.